



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 756/2006 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA : Dispõe sobre Denominação de POSTO DE SAÚDE localizado na Comunidade de Fumalhão, no Distrito de Araticum, neste Município de Ubajara-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, SR ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominado de "POSTO DE SAÚDE JOSÉ NOBERTO DE AZEVEDO" o posto de saúde em construção na Localidade de Fumalhão, do Distrito de Araticum, neste Município..

Art. 2º. - A Administração Municipal tomará as providências objetivando a identificação no referido espaço de atendimento médico, em atendimento o que determina a Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS
27 DE OUTUBRO DE 2006.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal